

ATA 02
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 030/2020
Processo administrativo nº 00337/2020

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção, pavimentação e reforma, na praça Frei Eusébio de Alfredo Chaves, localizada no centro do município de Maracajá/SC.

Às dez horas e trinta minutos, do dia primeiro, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 22/2020, para dar continuidade para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 2 - CONTENDO PORPOSTA DE PREÇOS do edital acima epígrafado, tendo em vista que a empresa MELCON CONSTRUÇÃO EIRELI, enviou, por e-mail, Termo de Renúncia de prazo acerca dos "Documentos de Habilitação". Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão de Licitação e Chefe de Divisão de Planejamento, a Engenheira Civil VANESSA APARECIDA JERONIMO, a mesma informou que não houve nenhuma interposição de recursos. Encontravam-se presente na sessão o representante legal da empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, Sr. Juliano Rodrigues Machado. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. Dá análise das proposta de preços, a Comissão de Licitação verificou que ambas as empresas participantes tiveram erros na soma da Planilha Orçamentária. Assim, diante da prerrogativa prevista no item 9, do Edital, a Comissão refez o cálculo e manteve os valores unitário das propostas, restando obtidos os seguintes resultados pela ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
1º	MELCON CONSTRUÇÃO EIRELI	306.445,18
2º	MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA	334.399,55

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa MELCON CONSTRUÇÃO EIRELI classificada em 1º lugar, é registrada em regime de Empresa de Pequeno Porte, por conseguinte, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a de menor preço ofertado, a da empresa classificada em 1º Lugar, atende a planilha orçamentária oficial do Município e que os preços unitários e global são exequíveis, dentro dos praticados no mercado da região. Desta Forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar VENCEDORA a empresa **MELCON CONSTRUÇÃO EIRELI que ofertou o preço global de R\$ 306.445,18 (trezentos seis mil, quatrocentos quarenta cinco reais e dezoito centavos)**. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 12h09min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 1º de junho de 2020.

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO
Presidente

GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT
Secretária

ADENAUER ESPINDOLA SERAFIM
Membro - Suplente

JULIANO RODRIGUES MACHADO
MV ROSA CONSTRUTORA E
PAVIMENTADORA LTDA